



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DO RIO DE JANEIRO
Av. Rio Branco, 91-10. and.
Caixa Postal 1471

+1

Rio de Janeiro, Março de 1945.

Prezado Sr.

1 - O Conselho Diretor da Associação Brasileira de Educação, em seu pronunciamento último sobre a redemocratização do país, deliberou convocar um Congresso, em que sejam fixados os objetivos, princípios e corolários da educação democrática, o que me permite a honra de convidar V.Sa. para tomar parte nos trabalhos desse Congresso que será realizado de acordo com o programa e regulamento juntos.

2 - Não preciso encarecer o relêvo que dará a esta iniciativa não só a colaboração, como a presença de V.Sa., que, com empenho, solicito.

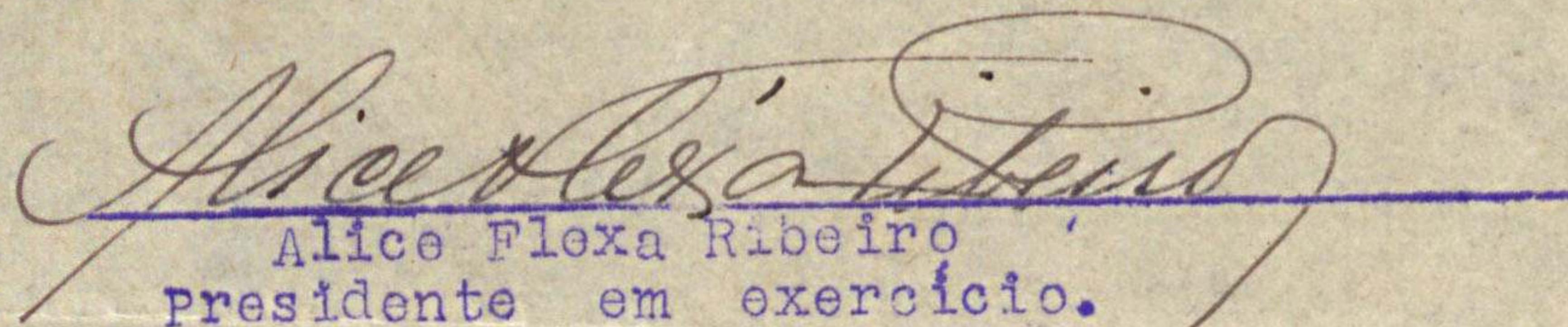
3 - Dada a urgência dessa reunião para debater assuntos da maior importância em diferentes campos de atividade educacional, foi o seu inicio marcado para onze do mês de maio p.futuro.

4 - Peço ainda a V.Sa., que nos remeta a sua tese nos limites de cinco páginas datilografadas até o dia 1º de maio próximo.

5 - Esta Associação lamenta não dispor de recursos que lhe permitam oferecer, como era de seu desejo, hospedagem ou facilitar qualquer contribuição para passagem. Os altos objetivos do Congresso e o conhecimento que tem dos sentimentos e convicções de V.Sa., são, entretanto, incentivos que a levam a insistir pela aceitação do presente convite.

6 - Solicito a V.Sa. uma resposta com a possível brevidade, de preferência por via telegráfica.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V.Sa. protestos de elevada consideração.


Alice Flexa Ribeiro
Presidente em exercício.

AV/CJ. Ilmo Sr. Dr. Arthur Ramos.
Av. Atlântica, 212.
NESTA

CONGRESSO DE EDUCAÇÃO DEMOCRÁTICA

convocado pela

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO

A - Temas de debate:

- 1 - Conceito e objetivos da educação democrática.
- 2 - Primado dos valores morais.
- 3 - Liberdade de pensamento, como condição básica da educação democrática.
- 4 - Formação do homem brasileiro como trabalhador e cidadão da democracia.
- 5 - Obrigações e limites de intervenção do Estado em matéria de educação.
- 6 - Educação pública gratuita, em todas as modalidades e em todos os graus.
- 7 - Flexibilidade dos cursos como fator de educação democrática.
- 8 - Educação das populações rurais.
- 9 - O espírito de iniciativa e o hábito de convivência ativa como processo de educação democrática.
- 10 - Autonomia universitária.
- 11 - Formação democrática dos professores.
- 12 - Garantias económicas aos professores.
- 13 - Educação para a cooperação internacional e para a fraternidade humana.
- 14 - Instituição de um "Bureau" Internacional de Educação.
- 15 - Características da educação totalitária.

B - Comissões:

- 1 - de Filosofia da Educação (temas: 1, 2, 3, 4, e 15)
- 2 - de Política Educacional (temas: 5, 6,)
- 3 - de Técnica Pedagógica e Administração Escolar (temas 7, 8, 9, 10, 11)
- 4 - de Problemas Internacionais de Educação (temas: 13 e 14).

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CONVOCA para data a ser fixada pela Comissão Diretora, a que se refere o art. 3º, mais um de seus Congresso de Educação, regulado pela presente resolução de seu Conselho Diretor.

Art. 2º - O Congresso terá como finalidade a fixação dos princípios e corolários da educação democrática, sendo os temas indicados pela Comissão referida.

Art. 3º - O Congresso será dirigido por uma Comissão de dez membros indicados pelo Conselho Diretor da A.B.E., dela fazendo parte o presidente em exercício.

Art. 4º - Participação do Congresso:

a) - todos os membros da Diretoria e do Conselho Diretor da A.B.E.;

b) - trinta educadores convidados pela Comissão Diretora do Congresso, no Distrito Federal e nos Estados;

c) - dez personalidades, dentre sociólogos, escritores e estadistas, de reconhecida convicção democrática, convidados pela Comissão.

Parágrafo único - A Comissão Diretora poderá, caso julgue necessário, aumentar o numero de convidados referidos neste artigo;

Art. 5º - O Congresso elegerá o seu presidente e o relator geral.

Art. 6º - Serão designados pela Comissão Diretora as Comissões necessárias;

Art. 7º - Cada Comissão trabalhará isoladamente, reduzindo suas atividades a conclusões que serão levadas ao plenário.

Art. 8º - O relator geral apresentará ao plenário as conclusões finais;

Art. 9º - O Congresso elegerá uma Comissão permanente para estudar as medidas necessárias à solução do problema do ensino no Brasil, dentro do espírito democrático. Os trabalhos dessa Comissão ficarão coordenados pelo Presidente da A.B.E.
